



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



**DECRETO Nº 040/2019 – GPM/NP**

“Determina paralização para as Escolas Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Jackson André e Escola Edelberto Henrique Oderdenge”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o pedido de Secretaria Municipal de Educação, Memorando nº 374/2019/SEMED, determina paralização para as Escolas Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Jackson André e Escola Edelberto Henrique Oderdenge.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam paralisadas, por tempo indeterminado as Escolas Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental:


- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Prof. Jackson André**, INEP Nº 15156737, localizada na Rua Santo Antônio, 731 – Bairro Bela Vista, por motivo de devolução prédio;
- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Edelberto Henrique Oderdenge**, INEP Nº 15569039, localizada na BR 163, s/nº - Bairro Canaã, por falta de alunos.

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**, aos 26 (vinte e seis) de junho de 2019.

  
**UBIRACI SOARES SILVA**  
*Prefeito Municipal*